



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02/2021 – São Borja

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Borja, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Borja**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/02/2021 a 05/03/2021
Publicação da homologação das inscrições	08/03/2021
Aplicação da prova de redação	12/03/2021
Convocação para a entrevista	15/03/2021
Entrevista	19/03/2021
Publicação do resultado e da classificação final	22/03/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na portaria do prédio sede das Promotorias de Justiça de São Borja, localizada à Rua Aparício Mariense, 1715 – Pirahy- São Borja/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e, na data do encerramento das inscrições, **estar cursando, no mínimo, o 2º semestre de curso.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga imediata** de estágio para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, **bem como para formação de cadastro de reserva**, pelo prazo de validade do processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais a serem cumprida nos turnos da manhã e da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas) R\$ 1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 19 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Borja, localizada à Rua Aparício Mariense, 1715- Pirahy- São Borja/RS.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega do Formulário Padrão de Inscrição, que será fornecido na Promotoria de Justiça de São Borja.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 No processo seletivo a prova discursiva será realizada, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.1.1 A prova discursiva será composta de redação, de no máximo 30 (trinta) linhas, sobre tema da atualidade, valendo 70 pontos.

5.1.2 A entrevista valerá 30 pontos.

5.2 A prova discursiva será realizada, preferencialmente, no dia 12/03/2021, e terá início às 14h, no auditório da Promotoria de Justiça de São Borja, **observadas as regras de distanciamento e protocolos de saúde em vigor relacionados à COVID-19.**

5.3 O tempo de realização da prova discursiva será de 2h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.4 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.5 Considerando a necessidade de observância dos protocolos de saúde em vigor relacionados à COVID-19, os candidatos deverão comparecer para a realização da prova usando máscaras e deverão se submeter previamente à medição de temperatura corporal, sendo que serão impedidos de ingressar no prédio da Promotoria para a realização da prova os candidatos que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8 graus Celsius, conforme artigo 1.º, § 1.º, da Ordem de Serviço n.º 11/2020 SUBADM; **caso o candidato seja impedido de ingressar no prédio da Promotoria por força de sua temperatura corporal ficará automaticamente eliminado do Processo de Seleção; durante a realização da prova o candidato deverá usar máscara.**

5.6 A entrevista será feita somente aos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento na prova escrita.

5.7 A entrevista pessoal será realizada, preferencialmente, no dia 19/03/2021, a partir das 14h, sendo que posteriormente serão expedidas instruções quanto ao horário de comparecimento com o propósito de serem evitadas aglomerações.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado, nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação, deverá manifestar seu interesse pela vaga, sob pena de ser considerado desistente.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, 02 (dois) anos, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Borja, 19 de fevereiro de 2021.

Dinamércia Maciel de Oliveira,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.